



PORTARIA GAB Nº 172/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo, art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005, bem como o disposto na Lei Municipal nº. 686/2006;

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de Trindade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA FRANCINEIDE DE JESUS SANTOS**, portadora do RG nº 2.590.076, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 387.061.724-15, titular do Cargo de Auxiliar Administrativo – CLASSE AAG-04, matrícula nº. 1453-2, lotada na Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo 3º, I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, da Lei Municipal nº. 686/2006

Art. 2º Os proventos do benefício ora concedidos deverão ser reajustados, na mesma data e com os mesmos índices de reajuste que vierem a ser concedidos aos servidores em atividade, conforme art. 34, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 686/2006.





Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 01
DE MARÇO DE 2024.**

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita Municipal.

